

## LEI MUNICIPAL Nº029/2021

**PUBLICADO**  
Data: 09/11/2021  
Servidor: \_\_\_\_\_  
Matr. Nº \_\_\_\_\_  
Doutor Luiz C. Vidigal  
CHEFE DEPTO GOVERNO  
MG-2.466.734  
CPF: 451.543.096-24

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Bernardes - MG para o exercício financeiro de 2022."**

**OLÍVIO QUINTÃO VIDIGAL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAÇO SABER; QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º.** O Orçamento Geral do Município de Presidente Bernardes - MG estima a receita e fixa a despesa em R\$23.873.487,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$14.878.428,00 (Quatorze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais), do Orçamento Fiscal e R\$8.995.059,00 (Oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cinquenta e nove reais), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art.2º.** A Receita do Município de Presidente Bernardes - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.997,00
1.2. Contribuições	211.783,00
1.3. Receita Patrimonial	38.709,00
1.7. Transferências Correntes	23.884.128,32
1.9. Outras Receitas Correntes	16.736,00
<b>Soma</b>	<b>24.873.353,32</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	35.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.000.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.035.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-3.034.866,32
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>23.873.487,00</b>

**Art.3º.** A Despesa do Município de Presidente Bernardes - MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1 CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES</b>	
<b>1.1 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.182.300,00</b>
1.1.1 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	1.182.300,00
<b>Soma</b>	<b>1.182.300,00</b>
<b>2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES</b>	
<b>2.1 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>620.000,00</b>
2.1.1 GABINETE DO PREFEITO	620.000,00
<b>2.2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>955.000,00</b>
2.2.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	955.000,00
<b>2.3 DEPARTAMENTO DE FAZENDA</b>	<b>1.119.373,00</b>
2.3.1 DEPARTAMENTO DE FAZENDA	1.119.373,00
<b>2.4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4.180.000,00</b>
2.4.1 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.180.000,00
<b>2.5 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	<b>1.073.000,00</b>
2.5.1 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.073.000,00
<b>2.6 DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	<b>7.800.059,00</b>
2.6.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.800.059,00
<b>2.7 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIA</b>	<b>1.226.000,00</b>
2.7.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.051.000,00
2.7.2 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	160.000,00
2.7.3 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	15.000,00
<b>2.8 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	<b>5.120.755,00</b>
2.8.1 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	5.120.755,00
<b>2.9 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA/ABAST E MEIO AMBIENTE</b>	<b>597.000,00</b>
2.9.1 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA/ABAST E MEIO AMBIENTE	597.000,00
<b>Soma</b>	<b>22.691.187,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>23.873.487,00</b>

**b) Classificação Funcional**

01 Legislativa	1.182.300,00
04 Administração	1.871.000,00
06 Segurança Pública	255.000,00
08 Assistência Social	1.006.000,00
09 Previdência Social	189.000,00
10 Saúde	7.800.059,00

12 Educação	4.180.000,00
13 Cultura	746.000,00
15 Urbanismo	2.837.755,00
16 Habitação	220.000,00
17 Saneamento	1.263.000,00
18 Gestão Ambiental	80.000,00
20 Agricultura	517.000,00
23 Comércio e Serviços	127.000,00
25 Energia	230.000,00
26 Transporte	790.000,00
27 Desporto e Lazer	200.000,00
28 Encargos Especiais	344.373,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	35.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>23.873.487,00</b>

**c) Classificação por Natureza**

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	10.298.453,51
3.3. Outras Despesas Correntes	10.375.660,49
<b>Soma</b>	<b>20.674.114,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	3.000.000,00
4.6. Amortização da Dívida	164.373,00
<b>Soma</b>	<b>3.164.373,00</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>23.873.487,00</b>

**Art.4º.** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art.5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I.** Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc.I do art.7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II.** Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art.165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Presidente Bernardes, 03 de novembro de 2021.



---

Olívio Quintão Vidigal Neto  
Prefeito Municipal

*Olívio Quintão Vidigal Neto*  
PREFEITO MUNICIPAL  
MG-1.395.083  
CPF: 249.866.406-82